

DECRETO N°. 3882/2016, 16 de Maio de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 885/2015 de 15/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 358.286,77 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Gestão Escolar
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção de Creches Municipais
Categoria: 3.1.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.22 – Superávit – Convênios Educação
Valor: **R\$ 31.604,77 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção das Ativid. da Secret. Da Cidade e Desenv. Local
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 1.016 – Construção de Prédios e Obras Públicas
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 1.012 – Pavimentação Asfáltica de Ruas
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.011 – Concessão de Benefícios Eventuais e Circunstanciados
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 3.182,00 (Três Mil Cento e Oitenta e Dois Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício financeiro de 2015 no valor de **R\$ 358.286,77 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 16 de Maio de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Sec. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais